

De: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:30
Para: 'Jonis Aceto'
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM URGÊNCIA - PP 12/2021

Bom dia!

O atestado de capacidade técnica deverá comprovar aptidão relativa ao lote.
Deverá comprovar aptidão para os itens do lote.

Acusar recebimento.

Atenciosamente,
Juliana M.S. Bernardo
Departamento de Compras e Licitação
Tel. (13) 3419-7000 ramal 213 ou (13) 3419-1599
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

De: Jonis Aceto [mailto:acevel.veiculos@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 09:57
Para: Departamento de Compras - Prefeitura Municipal de P. Toledo
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM URGÊNCIA - PP 12/2021

Considerando o objeto do Pregão Presencial 12/2021, qual seja: Prestação de Serviços de manutenção e recuperação de veículos leves, médios e pesados com fornecimento de peças e materiais;
Considerando que no item 8.4 do instrumento convocatório exige-se 50% do QUANTITATIVO estimado para o objeto da licitação;
Considerando que no item 9.4.1 o critério de julgamento será de maior desconto, sendo considerando o valor final do lote, ou seja, julgamento por lote.

Vem solicitar esclarecimento quanto a forma de apresentação dos atestados de capacidade técnica, no sentido de esclarecer se os 50% do QUANTITATIVO ESTIMADO é do valor (R\$) total do lote ou se, do valor total de horas por lote já que o objeto é prestação de serviços (1500h...2.000h) ou se é 50% do quantitativo do valor total da licitação, qual seja R\$ 4.661.580,00.

Igualmente, caso seja o entendimento de quantitativo de valor(R\$) total do lote, o atestado de fornecimento somente de peças para o referido lote, será aceito?

At.te,



Jonis Elias N. Aceto
Consultor de vendas
Fone: (13) 3416 8362
(13) 9752 4610

Confira nossa página no facebook www.facebook.com/acevelveiculos Nextel 82* 21554